

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 23079.202932/2026-24

Unidade Gestora: Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ.

Objeto: O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para congresso de pregoeiro, lei nº 14.133, de contratação, por dispensa para o Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ.

Valor total da contratação: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para serviço de inscrição em congresso conforme discriminação em tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Valor total
01	INSCRIÇÃO DO 21º CONGRESSO DE PREGOEIRO – FOZ DE IGUAÇU	2	R\$ 7.000,00
			R\$ 14.000,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no inciso III alínea “f” do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de inexigibilidade.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso III do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. A Lei 14.133/2021, Art. 74, III - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

3.3. Eu, **Clynton Lourenço Correa**, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, do Instituto de Neurologia Deolindo Couto, com sede na Av. Venceslau Brás, 95 – Botafogo – RJ, cep: 22.290-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0022-40, devendo a mesma ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Clynton Lourenço Correa
Diretor Geral/Ordenador de Despesas